2º FESTIVAL DE TEATRO AMADOR DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

TEMA: *A **Identidade do Território do Sisal: Avanços e Desafios***

REGULAMENTO

I CAPÍTULO – DOS OBJETIVOS E CATEGORIAS

Artigo 1º - Estimular e valorizar o intercâmbio e a integração entre os grupos de teatro locais e territoriais, no município de *Conceição do Coité*, objetivando revitalizar, fomentar, fortalecer e circular a produção teatral do *Território do Sisal*, proporcionando a descoberta de novos talentos, a partir das artes cênicas.

Parágrafo Único – O *2º **Festival de Teatro Amador*** de *Conceição do Coité* tem caráter territorial, ou seja, poderão participar concorrentes dos vinte municípios do *Território do Sisal*.

Artigo 2º - Cada Grupo concorrente deverá abordar, a temática "*A **Identidade do Território do Sisal: Avanços e Desafios".***

II CAPÍTULO – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no *Centro Cultural Ana Rios de Araújo*, localizado à Praça Dr. José Gonçalves, S/N, *Conceição do Coité*, das 08 as 12 e das 13 às 17 horas, de 15 a 30 de junho de 2015. **Telefone para contato: (75)3262-5950.**

Artigo 4º - No ato da inscrição deverá ser apresentada ficha de inscrição**,** devidamente preenchida e assinada pelo responsável, acompanhada de:

- Currículo do grupo;
- Telefone e endereço para contato do responsável pelo grupo;
- Autorização dos pais ou responsáveis em caso de integrantes menores de idade no grupo inscrito.

Artigo 5º - Dois dias antes da realização dos *Festivais* o Grupo de teatro inscrito deverá encaminhar ao local da inscrição, através do e-**mail:** *educa.pmcc@gmail.com*

- Sinopse (resumo) do espetáculo;
- Mapa de iluminação, som, palco e descrição dos cenários.

Artigo 6º - Não serão permitidas as inscrições de integrantes da comissão de servidores comissionados da *Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité*.

Artigo 7º - Serão recusadas as inscrições que não atenderem a todas as exigências referidas no **Capítulo II deste Regulamento**;

III CAPÍTULO – DAS APRESENTAÇÕES

Artigo 8º - As apresentações teatrais serão realizadas no **auditório** do ***Centro Cultural*** *de Conceição do Coité*, localizado à Praça Dr. José Gonçalves, S/N, Centro, no dia 05/07/2015, a partir das 16 horas.

Artigo 9º – Os representantes dos grupos inscritos no ***2º Festival de Teatro Amador de Conceição do Coité*** deverão se apresentar à *Comissão Organizadora*, às 15 horas do dia do ***Festiva***l, no *Centro Cultural*, para a realização do sorteio da ordem de apresentações.

Artigo 10 - A peça teatral a ser apresentada deverá ser **de cenas curtas,** tendo por tema *A **Identidade do Território do Sisal: Avanços e Desafios***, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e tempo máximo de 30 (trinta) minutos,** incluindo montagem do cenário, apresentação e desmontagem do cenário com a retirada de todos os elementos do palco.

Artigo 11 - Os participantes terão direito de usufruir dos recursos técnicos que o *Centro Cultural* dispõe tais como: Refletores, mesa de luz, mesa de som, camarins e material técnico, que deverão ser operados por integrante encarregado da montagem, assistido pelo responsável técnico do evento.

Artigo 12 - Não serão aceitas peças teatrais cujo conteúdo seja de caráter pornográfico, veicule mensagens que incentivem pedofilia e/ou racismo.

III CAPÍTULO - DAS RESPONSABILIDADES

Artigo 13 - O transporte de cenários, materiais e pessoas do seu local de origem até o *Centro Cultural*, bem como o seu retorno, será de responsabilidade dos grupos participantes do *Festival*, antes, durante e depois de sua apresentação.

Artigo 14 - Não serão aceitas peças que contenham animais vivos de qualquer espécie; materiais inflamáveis ou fogo; qualquer outro tipo de material que venha a danificar a estrutura do *Centro Cultural*.

Artigo 15 - Os espetáculos deverão ser apresentados, rigorosamente, nos horários anunciados, salvo problema publicamente conhecido (falta de energia elétrica, possíveis defeitos na estrutura de som ou iluminação, etc.), e como tal, aceito pela *Comissão Organizadora*, sob pena de sofrer perda de pontos para a soma da classificação.

Artigo 16 - Caberá ao grupo participante toda a responsabilidade sobre quaisquer danos cometidos por seus integrantes, ocorridos nas dependências do *Centro Cultural*, durante o ***2º** Festival de Teatro Amador de Conceição do Coité.*

Artigo 17 - Após a finalização do espetáculo todos os grupos deverão **retirar do *Centro Cultural* todos os seus pertences: C**enários, figurinos e/ou quaisquer objetos por estes utilizados no *Festival*. A *Comissão Organizadora* não se responsabilizará pelos pertences dos grupos participantes do *Festival*.

Artigo 18 - Caso haja desistência sem motivo justificado da participação, por parte de algum grupo, após o período de confirmação da inscrição, este estará, automaticamente, impedido de concorrer a uma edição subsequente do *Festival*.

Artigo 19 - As alterações de participação de elementos, nos grupos, deverão ser informadas à *Comissão Organizadora*, no prazo máximo de um dia antes do *Festiva*l, para o registro na ficha de inscrição.

Artigo 20 - Caso os inscritos não atinjam o tempo mínimo ou ultrapassem o tempo máximo serão punidos com a perda de um ponto para cada minuto a menos ou a mais do tempo de apresentação estipulado para o *Festival*.

Artigo 21 - Não serão permitidas apresentações, sob pena de **desclassificação**, com o uso de:

a) Cenário fixo, efeitos de maquinários, objetos que possam danificar o palco ou que sirvam de ameaça à plateia, nenhum recurso cênico que possa prejudicar as apresentações posteriores como: fogo, vela, óleo, purpurina, talco, água, animais vivos e outros;

b) Apresentação de atores completamente "nu(s)" ou que distorça(m) os objetivos do *Festival*.

Artigo 22 - Serão permitidos elementos cênicos simples, práticos e de fácil remoção, que ficarão a cargo dos concorrentes do *Festival*.

IV CAPÍTULO – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 23 - Cada espetáculo será julgado por uma comissão de cinco jurados escolhidos pela *Comissão Organizadora*, levando-se em conta os seguintes critérios:

- Adequação do texto do espetáculo ao tema proposto (10 pts).
- Originalidade (10 pts);
- Criatividade (10 pts);
- Figurino (10 pts);
- Cenário (10 pts).

Artigo 24- Em caso de empate entre peças teatrais, será considerada para desempate a maior nota total (somatória de todos os jurados) por critério de avaliação na seguinte sequência: 1) Originalidade 2) Adequação do texto do espetáculo ao tema proposto; 3) Criatividade; 4) Figurino; 5) Cenário.

V CAPÍTULO – DA PREMIAÇÃO

Artigo 25 – Após a divulgação do resultado, cada grupo receberá um comprovante escrito do valor da premiação, que será pago pela *Tesouraria da Prefeitura Municipal* de *Conceição do Coité*, dia 08/07/2015, mediante a apresentação de Xerox do RG, CPF, comprovante de residência e a apresentação do recibo original, assinado pela *Secretária de Educação, Cultura e Esporte de Conceição do Coité*.

Artigo 26 – Serão premiados os vencedores do primeiro, segundo e terceiro lugar do ***Festival de Teatro Amador de Conceição do Coité.***

Artigo 27 – A **premiação** dos três finalistas será de:

1º Lugar: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

2º Lugar: R$ 1.000,00 (Um mil reais);

3º Lugar: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

VI CAPÍTULO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 28 – A *Prefeitura de Conceição do Coité* não se responsabilizará por transporte, hospedagem e/ou alimentação dos inscritos no *Festival*.

Artigo 29 - Os componentes inscritos menores de idade deverão estar de posse de autorização de seus responsáveis legais.

Artigo 30 - Os participantes e os responsáveis legais dos participantes menores de idade do *2º Festival de Teatro Amador de Conceição do Coité*, no ato de sua inscrição, concedem a *Prefeitura Municipal de Conceição do Coité*, em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, os direitos autorais patrimoniais relativos às imagens do evento.

Parágrafo Único - A simples inscrição no *Festival* entende-se como concordância com o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 31 - Caso haja o descumprimento deste Regulamento por parte de algum dos concorrentes, qualquer um dos inscritos, a *Comissão Organizadora* ou a *Comissão Julgadora* poderá formalizar a denúncia por escrito, através de formulário próprio, adquirido junto à *Comissão Organizadora*, até 15 (quinze) minutos após a apresentação do último concorrente do *Festival*.

Artigo 32 - A *Comissão Julgadora* apresentará a resposta aos recursos antes da divulgação do resultado final, inclusive especificando por escrito a punição a ser dada, caso a irregularidade se confirme.

Artigo 33 - A *Comissão Julgadora* é soberana em suas decisões e não serão admitidos recursos após a divulgação do resultado.

Artigo 34 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela ***Comissão Julgadora*** em comum acordo com a ***Comissão Organizadora***.

Artigo 35 – Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Coité, 15 de junho de 2015.

Perpétua Maria Sampaio Boaventura
(Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte)

ANEXO I

2º FESTIVAL DE TEATRO AMADOR DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Grupo: _____
Diretor do Grupo: _____
R.G ou CPF do Diretor: _____Fone: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP.: _____ UF.: _____
E-mail: _____

2 – DADOS TÉCNICOS:

Título da Peça: _____
Nome do Diretor: _____
Tempo de Duração: _____

3 – ELENCO:

Nº	NOME DOS COMPONENTES	IDADE
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas pelo Regulamento do *2º Festival de Teatro Amador de Conceição do Coité*, a ser realizado durante a Semana da Cultura 2015.

Conceição do Coité, ____de junho de 2015.

ASSINATURA DO DIRETOR

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, R.G. _____, responsável legal por _____, R.G. _____, nascido em ____/____/____, venho através deste instrumento autorizar a participação do menor no *2º FESTIVAL DE TEATRO AMADOR DE CONCEIÇÃO DO COITÉ* e **declaro conhecer e concordar com o estabelecido pelo Regulamento do referido *Festival*.**

Conceição do Coité, _____de junho de 2015.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL